

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 4ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 de Junho de 2023, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.

**2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de primeira convocação, publicado no sítio eletrônico da Emissora, nos termos da Cláusula 14.3. do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª Emissão, da 1ª Série, da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*, celebrado em 16 de dezembro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRA representando 93,21% (noventa e três vírgula vinte e um por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Caroline Sales Pinheiro da Silva.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) decretar ou não, o vencimento antecipado do Instrumento Particular De Escritura Da 3ª (Terceira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Para Colocação Privada, Da Belagrícola Comércio E Representações De Produtos Agrícolas S.A., celebrado em 16 de dezembro de 2022 (“Escritura de Emissão de Debêntures”), e consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 9.2, item (i) da Escritura de Emissão de Debêntures, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação prevista na cláusula 9.3.1 do mesmo instrumento, que



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

consiste no envio da Declaração de Ocorrência Ou Não Dos Eventos De Vencimento Antecipado à Emissora e ao Agente Fiduciário, cujo prazo se encerrou em **31 de março de 2023**, tendo a obrigação sido cumprida apenas em **18 de abril de 2023**;

(ii) aprovar ou não, a substituição dos Contratos Inelegíveis por novos Contratos de Compra e Venda, nos termos da cláusula 5.1.1 e 5.1.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, em linha com o apurado em relatório emitido pela MONITOR IMOBILIARIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.961.698/0001-70 (“Monitori”) em 15 de março de 2023, e em conformidade com o artigo 2º da Resolução CVM nº 60;

(iii) caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a alteração do anexo XI do Termo de Securitização, bem como o anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, para constar a lista consolidada da descrição dos Direitos Creditórios Do Agronegócio que irão comprovar a Destinação de Recursos e que passarão a vigorar nos termos previstos no anexo II e III, respectivamente, à presente ata;

(iv) ratificar a aprovação do pagamento realizado em 12 de abril de 2023, no importe de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para a Monitori, em desacordo com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) inicialmente previsto nos Documentos da Operação, referente as Despesas Flat, de forma que a diferença apurada, foi arcada pela Devedora através do Fundo de Despesas; e

(v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) os Titulares dos CRA, representando 93,21% (noventa e três vírgula vinte e um por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, pela não Decretação do Vencimento Antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 9.2, item (i) da Escritura de Emissão de Debêntures, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação prevista na cláusula 9.3.1 do mesmo instrumento, que consiste no envio da Declaração de Ocorrência Ou Não Dos Eventos De Vencimento Antecipado à Emissora e ao Agente Fiduciário, cujo prazo se encerrou em **31 de março de 2023**, tendo a obrigação sido cumprida apenas em **18 de abril de 2023**;

(ii) os Titulares dos CRA, representando 93,21% (noventa e três vírgula vinte e um por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a substituição dos Contratos Inelegíveis por novos Contratos de Compra e Venda, nos termos da cláusula 5.1.1 e 5.1.2 da



Escritura de Emissão de Debêntures em linha com o apurado em relatório emitido pela Monitori, em 15 de março de 2023, e em conformidade com o artigo 2º da Resolução CVM nº 60;

(iii) os Titulares dos CRA, representando 93,21% (noventa e três vírgula vinte e um por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a alteração do anexo XI do Termo de Securitização, bem como o anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, para constar a lista consolidada da descrição dos Direitos Creditórios Do Agronegócio que irão comprovar a Destinação de Recursos e que passarão a vigorar nos termos previstos no anexo II e III, respectivamente, à presente ata; e

(iv) os Titulares dos CRA, representando 93,21% (noventa e três vírgula vinte e um por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, a ratificação do pagamento realizado em 12 de abril de 2023, no importe de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para a Monitori, em desacordo com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) inicialmente previsto nos Documentos da Operação, referente as Despesas Flat, de forma que a diferença apurada, foi arcada pela Devedora através do Fundo de Despesas; e

(v) os Titulares dos CRA, representando 93,21% (noventa e três vírgula vinte e um por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do Dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens aprovados acima.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**